

Regulamento - Bolsa ENEM Faculdade Santo Antônio

Processo Seletivo 2024.1

VAGAS PARA OS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

1º SEMESTRE – 2024

A Faculdade Santo Antônio anuncia a abertura oficial de Edital de Bolsas de Estudos destinadas a novos ingressantes nos cursos de graduação com a nota do ENEM.

Campanha “**Sua nota ENEM Vale Bolsa de Estudos**”, para ingresso no 1º semestre de 2024.

1. OBJETIVO:

O objetivo do presente edital é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade das Bolsas Estudantis da Faculdade Santo Antônio nas mensalidades e matrículas de acadêmicos dos cursos de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior.

2. DAS BOLSAS:

Serão concedidas pela Faculdade Santo Antônio, bolsas de estudos em todos os cursos de graduação presenciais e EaD, da Unidade de Caçapava.

3. DAS REGRAS

3.1. A concessão de bolsas estará atrelada a pontuação no ENEM (serão aceitas as notas do ENEM a partir de 2012 até 2023). Para fins de cálculo do número de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio, será considerada a média aritmética decorrente da soma das notas obtidas nas provas objetivas e da nota de redação. A partir da nota, será considerada a seguinte tabela para aplicação de descontos em prazo determinado e até o limite de vagas expresso no Anexo I.

3.2. O desconto incidirá sobre o valor bruto das mensalidades e não é cumulativo com outros programas de bolsa.

3.3. Para pontuações acima de 350 pontos, esse edital prevê quantidade limitada de vagas, conforme descrito no anexo I, deste edital. Os descontos nas mensalidades serão válidos até o final do curso, considerando as regras do item 2 deste edital.

3.4. Os descontos são válidos apenas para alunos novos, com ingresso no primeiro semestre de 2024.1, não sendo aplicado aos alunos portadores de diploma,

reingressantes, regularmente matriculados e à alunos trancados, cujo prazo de cancelamento seja inferior a 12 meses.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1. As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso expedido pela Faculdade Santo Antônio e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade;

4.2. O Termo de Compromisso referido acima deverá ser assinado na Central de Matrículas para concessão da bolsa;

4.3. As bolsas serão aplicadas a partir da parcela seguinte a entrega do Termo de Compromisso assinado pelo Discente, juntamente com toda a documentação solicitada pela Faculdade Santo Antônio.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1. A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES quanto à diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;

5.2. A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia **5 (cinco)** de cada mês;

5.3. As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;

5.4. O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto a Faculdade Santo Antônio não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;

5.5. Para requerer a renovação da bolsa, o acadêmico deverá possuir aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de disciplinas cursadas no semestre anterior;

5.6. Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pela Faculdade Santo Antônio, sempre que solicitado;

5.7. A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo este ser revogada a cada novo semestre, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;

5.8 Para protocolar o requerimento da renovação de bolsa estudantil, o acadêmico deverá no início de cada semestre letivo, observar os prazos estabelecidos pela IES;

5.9 A bolsa estudantil da Faculdade Santo Antônio, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As bolsas de estudos, objeto deste Edital, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no 1º semestre de 2024 nos cursos descritos neste Edital.

6.2. As bolsas de estudos, objeto deste Edital não abrangem:

6.2.1 Disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;

6.2.2 Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;

6.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do [site https://fsantoantonio.edu.br/](https://fsantoantonio.edu.br/).

6.2.4 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6.3 Esta campanha será válida no período de **15/01/2024 até 15/03/2024**.

6.4 Os participantes desta campanha poderão solicitar aproveitamento de disciplina, caso se aplique a sua situação.

Caçapava - SP, 15 de janeiro de 2024.

ANEXO I – DAS DISPOSIÇÕES DE BOLSAS

Campanha “Sua nota ENEM Vale Bolsa de Estudos” Faculdade Santo Antônio						
Curso	Modalidade	Bolsa de 25% Acima de 350 pontos	Bolsas de 40% Acima de 450 pontos (quantidade)	Bolsas de 50% Acima de 550 pontos (quantidade)	Bolsas de 100% Acima de 800 pontos (quantidade)	Bolsa de 60% Acima de 350 pontos
Administração	Presencial	14	9	3	1	
Ciências Contábeis	Presencial	14	9	3	1	
Direito	Presencial	13	9	3	1	
Enfermagem	Presencial	11	5	5	1	
Farmácia	Presencial	11	5	6	1	
Odontologia	Presencial	11	5	7		
Psicologia	Presencial	7	3	4		
Administração	EaD					20
Gestão de RH	EaD					20
Farmácia	EaD					20
Pedagogia	EaD					20